

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº048/2024 exarado no processo administrativo nº 102/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3° do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADEMAR SILVEIRA DA SILVA CNPJ n° 14.649.216/0001-97, situado na Rua General João Antônio, n°916. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para efetuar a lavagem dos veículos da saúde é essencial para manter a limpeza dos transportes pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltando que a licitação está em fase interna, pesquisa de valor referência.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade: 2048 Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de

Veículos - ASPS

Despesa: 573-3390.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVACAO.

São Vicente do Sul. 26 de Fevereiro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL

